PREFEITURA DE
BIGUAÇU

Edital nº 005/2026/SEMED

REMOÇÃO TEMPORÁRIA
EM VAGA VINCULADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2026/SEMED

REMOÇÃO TEMPORÁRIA EM VAGA VINCULADA

Dispõe sobre o Processo Seletivo Interno para Remoção de vaga remanescente para o ano de 2026, a pedido, para os profissionais do Magistério Público Municipal de Biguaçu, de acordo com o art. 101, § 1º da Lei Complementar nº 54/2012 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Interno para **REMOÇÃO TEMPORÁRIA EM VAGA VINCULADA** exclusivamente para o ano de 2026, a pedido, para os profissionais do Magistério Público Municipal de Biguaçu, de acordo com o art. 101, § 1º da Lei Complementar nº 54/2012.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Remoção é o deslocamento do servidor profissional do magistério, a pedido ou de ofício, no âmbito das Unidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O processo seletivo, regido por este Edital, destina-se aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu, com interesse na remoção temporária.

1.3 O servidor efetivo poderá participar do processo de remoção temporária somente para o mesmo cargo/área que ocupa e com a mesma jornada de trabalho.

1.4 O processo seletivo para remoção a pedido, nas Unidades que compõem a Secretaria Municipal de Educação, será realizado pela Comissão Organizadora de Remoção da Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições contidas em regulamento próprio.

2 DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Poderão solicitar remoção a pedido os servidores que:

I - Ocuparem cargos idênticos e a mesma jornada de trabalho;

II - Estiverem no efetivo exercício da função;

III - Não estejam respondendo processo administrativo disciplinar;

IV - Não estejam em processo de readaptação;

V - Não estejam em processo de aposentadoria;

VI - Que tenham ingressado como efetivos até a data de 31/12/2025.

2.2 Embora não seja necessário encaminhamento de documentos comprobatórios quanto aos requisitos para participação no processo de remoção, os servidores que participam deste ato devem estar cientes de que estão sujeitos à análise e validação.

3 DAS INSCRIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas via formulário eletrônico https://forms.gle/HWzZkRfAHbm4CU9e9

3.2 As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente, dentro do prazo estipulado e de acordo com as vagas e cronograma publicado.

3.3 O prazo para realização das inscrições *online* é das **17h do dia 21/01/2026 até às 17h do dia 26/01/2026**, nos termos do art. 101, *caput*, da Lei Complementar nº 54/2012.

3.4 As inscrições **não serão realizadas de forma presencial**, devendo o(a) candidato(a) realizá-la nos termos do item 3.1 deste Edital.

3.5 O servidor pode escolher **somente uma opção de destino**.

3.6 Não haverá possibilidade de inscrições após o prazo estipulado neste Edital.

3.7 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o devido preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.8 Havendo mais de uma inscrição, somente a última será considerada válida.

3.9 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor. Caso não seja devidamente preenchido e/ou estiver incompleto, a inscrição será indeferida.

3.10 A Comissão Organizadora de Remoção da Secretaria Municipal de Educação fará análise dos requisitos legais e editalícios.

3.11 A classificação dar-se-á de acordo com o **maior tempo de serviço** no cargo de carreira, ou seja, com o maior tempo de serviço prestado na Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu no cargo pleiteado, considerando a data de posse como servidor efetivo no Magistério Público Municipal.

3.12 Não será necessário enviar documento comprobatório. O tempo de serviço será disponibilizado pela Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu.

3.12 Em caso de empate, o critério de diferenciação da classificação dar-se-á pelo **servidor de maior idade**.

4 DAS VAGAS OFERTADAS

4.1 O quadro de vagas está disponível no anexo II deste Edital.

4.3 O servidor que quiser remoção para local diverso dos disponibilizados no anexo mencionado no item 4.1, deverá fazer sua **Manifestação de Interesse**, para que seu nome figure na lista de espera de remoção **até o próximo Edital**.

4.4 A partir do surgimento de novas vagas decorrentes de criação de turmas, aposentadorias, exonerações, remoções, falecimento ou outras formas de vacância, durante a validade deste Edital, dar-se-á preferência para a remoção dos servidores que figurarem na lista de espera para aquele cargo naquela determinada instituição.

4.5 Após as inscrições, será publicada a listagem de classificação, por Unidade de Ensino e cargo.

4.6 A manifestação de interesse neste Edital não garante o direito à vaga.

4.7 Uma vez feita e deferida a inscrição, o candidato NÃO PODERÁ desistir da vaga.

5 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 Os resultados preliminares serão divulgados no *site* da Prefeitura Municipal de Biguaçu **no dia 28 de janeiro de 2026, após às 17 horas**.

5.2 O prazo para interpor recurso será das **18h do dia 28 de janeiro até às 15 horas do dia 29 de janeiro** por meio de formulário eletrônico disponibilizado junto com o Resultado Parcial deste Edital.

5.3 O Resultado Final, após análise dos recursos, será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Biguaçu no dia **30 de janeiro de 2026, após às 17 horas**.

5.4 Após a publicação do resultado final, a Secretaria Municipal de Educação comunicará as Unidades de Ensino e o servidor contemplado deverá se apresentar no seu novo local de trabalho **no dia 4 de fevereiro de 2026.**

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo de Remoção, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como, em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame.

6.2 A inexatidão das declarações prestadas ou a constatação de qualquer irregularidade, ainda que verificadas posteriormente, implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções legais.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Remoção da Secretaria Municipal de Educação.

Biguaçu, 21 de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUSTAVO SILVA SAGAS
Data: 21/01/2026 13:32:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Professor Gustavo da Silva Sagas
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL

Atividade	Prazo
Lançamento do Edital	21 de janeiro de 2026
Período de Inscrições	Das 17h de 21/01/2026 até às 17h de 26/01/2026
Publicação do Resultado Parcial	Até às 17h do dia 28/01/2026
Prazo para Interposição de Recurso	Das 17h15 do dia 28/01/2026 até às 17h do 29/01/2026
Publicação do Resultado Final	Após às 17h do dia 30/01/2026
Início do Exercício na nova Unidade	Dia 4 de fevereiro de 2026

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

Cargo	Carga Horária	Unidade de Ensino
Especialista em Assuntos Educacionais	40horas	CEIM Jardim Janaína
Especialista em Assuntos Educacionais	40horas	CEIM Profª Lindóia Maria Souza de Faria
Especialista em Assuntos Educacionais	40horas	CEIM Profª Maria de Lourdes Galliani
Especialista em Assuntos Educacionais	40horas	CEIM Profª Páscoa Regis Mendes
Especialista em Assuntos Educacionais	40horas	EBM Profª Ruth Faria dos Reis
Especialista em Assuntos Educacionais	40horas	EBM Prof. Donato Alípio de Campos
Especialista em Assuntos Educacionais	40horas	GEM Profª Celina Dias da Cunha

Cargo	Carga Horária	Unidade de Ensino
Professora Auxiliar de Ensino	40horas	EBM Fernando B. Viegas de Amorim

Cargo	Carga Horária	Unidade de Ensino
Professora Auxiliar de Ensino	30horas Vespertino	CEIM Profª Cecília Alaíde De Carvalho Rosa
Professora Auxiliar de Ensino	30horas Vespertino	CEIMAR Zulmira Da Silva Delanlho

Cargo	Carga Horária	Unidade de Ensino
Técnico em Educação	40horas	EBM Fernando B. Viegas de Amorim
Técnico em Educação	40horas	EBM Prof. Donato Alípio de Campos
Técnico em Educação	40horas	CEIM Profª Cecília Alaíde de Carvalho Rosa
Técnico em Educação	40horas	CEIM Profª Lindóia Maria De Souza Faria
Técnico em Educação	40horas	CEIM Profª Lindóia Maria De Souza Faria
Técnico em Educação	40horas	CEIM Profª Páscoa Regis Mendes
Técnico em Educação	40horas	CEIM Recanto Feliz
Técnico em Educação	40horas	CEIM São Tomaz De Aquino

Cargo	Carga Horária	TURMA	Unidade de Ensino
Professora Auxiliar de sala	30horas Vespertino	G2 B	CEIM Algodão Doce
Professora Auxiliar de sala	30horas Vespertino	G3 D	CEIM Algodão Doce
Professora Auxiliar de sala	30horas Vespertino	G2 INT	CEIM Dona Lili
Professora Auxiliar de sala	30horas Vespertino	G2 A INT	CEIM Profª Onésia Luiz Freitas
Professora Auxiliar de sala	30horas Vespertino	G2 A INT	CEIM Profª Maria de Lourdes Galliani

Cargo	Carga Horária	Unidade de Ensino
Professora III – Inglês	40horas	EBM Fernando B. Viegas de Amorim

Cargo	Carga Horária	TURMA	Unidade de Ensino
Professora II – anos iniciais	20horas	5ano	EBM Fernando B. Viegas de Amorim
Professora II – anos iniciais	40horas	1ano A e B	EBM Profa Olga de Andrade Borgonovo

Cargo	Carga Horária	TURMA	Unidade de Ensino
Professora - Educação Infantil	40horas Vespertino	G4 B	CEIM Algodão Doce
Professora - Educação Infantil	40horas Vespertino	G4 D	CEIM Algodão Doce
Professora - Educação Infantil	40horas Vespertino	G5 B	CEIM Algodão Doce
Professora - Educação Infantil	40horas Matutino	G5 A	CEIM Dona Lili
Professora - Educação Infantil	40horas Vespertino	G1 INT	CEIM Jardim Janaína
Professora - Educação Infantil	30horas Vespertino	G5 B	CEIM Profª Páscoa Regis Mendes
Professora - Educação Infantil	40horas Vespertino	G2	CEIMAR Zulmira Da Silva Delanlho

Cargo	Carga Horária	Unidade de Ensino
Professor III – Educação Física	30horas	EBM Fernando B. Viegas de Amorim
Professor III – Educação Física	40horas	CEIM Dona Lili

Cargo	Carga Horária	Unidade de Ensino
Professora III – Matemática	30horas	EBM Profª Olga de Andrade Borgonovo

Cargo	Carga Horária	Unidade de Ensino
Professora III – ciências	30horas	EBM Fernando B. Viegas de Amorim
Professor III - ciências	40horas	EBM Prof. Donato Alípio de Campos

Cargo	Carga Horária	Unidade de Ensino
Professora III – arte	40horas	EBM Fernando B. Viegas de Amorim
Professora III – arte	40horas	EBM Prof. Donato Alípio de Campos
Professora III – arte	30horas	CEIM Recanto Feliz

Cargo	Carga Horária	Unidade de Ensino
Professora III – Língua Portuguesa	40horas	EBM Prof. Donato Alípio de Campos
Professora III – Língua Portuguesa (atuar com literatura)	30horas	EBM Prof. Ruth Faria dos Reis
Professora III – Língua Portuguesa	40horas	EBM Prof. Olga de Andrade Borgonovo
Professor III – Língua Portuguesa (atuar com literatura)	40horas	EBM Prof. Donato Alípio de Campos GEM Célia Lisboa dos Santos